

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

ATA NÚMERO 176

Às 14 horas do dia 25 de setembro de 2025, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se, em caráter ordinário, o Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, por meio de vídeo conferência, o Sr. Renato Boareto, o Sr. Luiz José Nogueira Lima e a Sra. Claudia Carvalho Posdnyakov. Foi declarada aberta a reunião do COAUD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) POSSE DE MEMBRO DO COAUD – SR. RENATO BOARETO:** Tendo em vista a renúncia da Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi, ocorrida em 5 de setembro de 2025, ao cargo de membro independente do Conselho de Administração (CONSAD) da TRENSURB e, conseqüentemente do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), uma vez que era representante daquele Colegiado no COAUD. Assim sendo, considerando a vacância do cargo, os membros do CONSAD, com arrimo no art. 35, XX, e c/c ao art. 53, ambos do Estatuto Social da TRENSURB, indicaram o Sr. RENATO BOARETO, brasileiro,

[REDACTED] membro independente do CONSAD, para compor o COAUD (Ata CONSAD nº 603, item 2.1, de 5 de setembro de 2025). Ainda, com amparo no art. 53, §2º, do Estatuto Social da TRENSURB, os membros do COAUD elegeram o Sr. RENATO BOARETO como presidente do COAUD. Desta forma, estando presente, tomou posse ao cargo de membro do COAUD passando a exercer as suas atividades. Por fim, o Sr. Renato Boareto se apresentou aos membros do COAUD e, de forma resumida, expôs a sua formação acadêmica e experiência profissional. Na sequência, o Sr. Luiz José Nogueira Lima e a Sra. Claudia Carvalho Posdnyakov se apresentaram, relataram as suas formações acadêmicas e experiências profissionais. **2) POSSE DE MEMBRO DO COAUD – CLAUDIA CARVALHO POSDNYAKOV :** Considerando o término do período de gestão do Sr. Maurício de Moura e, o processo seletivo conduzido pela TRENSURB, o CONSAD deliberou, em reunião ocorrida no dia 5 de setembro de 2025 (Ata CONSAD nº 603, item 1.1, de 05/09/2025), com arrimo no art. 35, XX, e c/c ao art. 53, ambos do Estatuto Social da TRENSURB, pela eleição da Sra. Claudia Carvalho Posdnyakov, brasileira,

[REDACTED] para o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), em substituição ao Sr. Maurício de Moura. Desta forma, estando presente, tomou posse ao cargo de membro do COAUD passando a exercer as suas atividades. **3) APROVAÇÃO E ASSINATURA DAS ATAS DO COAUD Nº 174 E 175:** Foram aprovadas as Atas do COAUD nº 174 e 175. **4) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO CONSAD Nº 602 E 603:** Foi dado conhecimento do teor das Atas do CONSAD nº 602 e 603. **5) APRESENTAÇÃO DA ATA DO CONFIS Nº 546:** Foi dado conhecimento do teor da Ata do CONFIS nº 546. **6) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX Nº 1528 A 1536:** Foi dado conhecimento do teor das Atas da DIREX nº 1528 a 1536. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0376/2025-71 (NOTA TÉCNICA COMPLEMENTAR PARA A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DA REMUNERAÇÃO DA OUVIDORIA, ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE EMPREGOS, FUNÇÕES E SALÁRIOS – PCEFS E REGIMENTO INTERNO, CONTENDO A PESQUISA SALARIAL):** O Sr. Jeferson Pohlmann, Gerente de Recursos Humanos, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 044/2025/DIRAF/GEREH, de 01/09/2025, cujo objeto versa sobre a proposta de adequação da estrutura organizacional, da remuneração da Ouvidoria, do Regimento Interno e da atualização do Plano de Classificação de Empregos, Funções e

Salários (PCEFS). Ato seguinte, relatou que para a modelagem da proposta de reestruturação foi considerada como premissa o Ofício Circular n. 3/2019/ASSES/SEDGG-ME, razão pela qual se buscou compensar o custo da implantação da nova Função em Comissão pelo rearranjo interno de atribuições e pela unificação de unidades organizacionais. Desta forma, será possível atribuir as competências do *Data Protection Officer* (DPO) relacionadas a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) às demais competências da Ouvidoria, da equiparação da remuneração de Ouvidor à remuneração de Gerente, da adequação da estrutura organizacional com a unificação de 2 (duas) unidades organizacionais vinculadas à Gerência de Governança e Gestão Estratégica (GEGOV), quais sejam: i) Setor de Riscos Corporativos (SERIS); e, ii) Setor de Controles Internos e Conformidade (SECIC). Assim sendo, resultando na criação do Setor de Conformidade e Riscos (SECOR) e da criação de 1 (uma) vaga de Assessor Estratégico. Ato seguinte, expôs, de forma detalhada, as atribuições do *Data Protection Officer* (DPO). Ressaltou, ainda, que a figura do DPO encontra amparo legal na LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Nesta esteira, informou que a presente solução vem sendo adotada por outros órgãos públicos, a exemplo do Ministério das Cidades e da Advocacia-Geral da União (AGU) - acumular o cargo de DPO com a Ouvidoria da Empresa. Ato contínuo, relatou que diante da importância estratégica da ouvidoria para a TRENSURB, das competências institucionais exercidas, das diretrizes da Resolução CGPAR nº 48 e do aumento das demandas e responsabilidades associadas à função, torna-se essencial proceder o aumento salarial. Destacou, ainda, que a remuneração de Função em Comissão é a contraprestação pecuniária pelo exercício da mesma, cujo valor correspondente é a diferença entre a remuneração-base do empregado e o valor de referência da respectiva Função em Comissão, não podendo ser, no entanto, inferior a 20% do respectivo valor de referência. Como o aumento da remuneração do Ouvidor representa uma diferença a maior de R\$531.60, ela será compensada com a redução de uma vaga de Chefe de Setor, cuja remuneração é de R\$10.950,66 e a criação de mais uma vaga de Assessor Estratégico com remuneração de R\$9.589,61, representando uma diferença a menor de R\$1.361,05. Assim, as adequações propostas reduzem os custos em R\$ 829,44. A nova assessoria estratégica estará vinculada à Presidência e lotada na Ouvidoria, a fim de dar o suporte necessário a adequação da empresa à LGPD. Ante ao exposto, os membros do COAUD se manifestaram da seguinte forma: “I – Atendendo ao disposto no art. 57, inciso V do Estatuto Social da TRENSURB, combinado com o art. 3º, inciso I da CGPAR nº 52/2022, o Comitê de Auditoria (COAUD) foi instado a se manifestar previamente à deliberação do Conselho de Administração sobre: 1. a exposição de riscos da empresa estatal decorrentes da política de gestão de pessoas; e, 2. a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam as projeções econômicas que definiram as referências negociais. A análise se dá com base na Nota Técnica nº 0717695, que consolida proposições de reestruturação organizacional, atribuição da função de Encarregado de Dados (DPO) à Ouvidoria, atualização do Plano de Classificação de Empregos, Funções e Salários – PCEFS e ajuste remuneratório correlato. II – Fundamentação. 1. Exposição de riscos decorrentes da política de gestão de pessoas: • Conformidade legal e regulatória: a acumulação das funções de Ouvidor e DPO atende às exigências da LGPD e ao Acórdão TCU nº 1372/2025, mitigando risco de sanções por não conformidade; • Risco operacional: a sobrecarga de atribuições no cargo de Ouvidor/DPO é risco relevante; todavia, sua mitigação se dará com a criação de apoio técnico (Assessor Estratégico), preservando a operacionalidade; • Impacto financeiro: a reestruturação implica ajuste remuneratório (R\$ 531,60), compensado pela extinção de função equivalente, resultando em redução líquida de custos de R\$ 829,44; • Governança e controles internos: a criação do SECOR – Setor de Conformidade e Riscos Corporativos fortalece os mecanismos de governança, em aderência à Resolução CGPAR nº 48/2023, sem prejuízo à segregação de funções. Conclusão parcial: os riscos identificados são mapeados e mitigados, não comprometendo a sustentabilidade da política de gestão de pessoas proposta. 2. Razoabilidade dos parâmetros das projeções econômicas: • Critério comparativo: a remuneração proposta (R\$ 15.331,60) está em consonância com valores praticados por empresas estatais federais de porte similar (CBTU, INFRA S.A., CODEVASF), bem como com referências de mercado; • Equilíbrio orçamentário: a alteração resulta em redução de despesa global, atendendo ao princípio da economicidade previsto no art. 70 da CF/88; • Consistência metodológica: as projeções foram fundamentadas em pesquisa de mercado, dados do Portal da Transparência e processos administrativos internos, conferindo razoabilidade e transparência às estimativas. Conclusão parcial: as projeções econômicas são consistentes e razoáveis, estando alinhadas às práticas de governança e sustentabilidade financeira da empresa. III – Diante do exposto, o Comitê de Auditoria – COAUD, no exercício das competências previstas no Estatuto Social e em conformidade com a CGPAR nº 52/2022, manifesta-se: 1. Favoravelmente às alterações propostas na Nota Técnica nº 0717695, reconhecendo que os

riscos decorrentes da política de gestão de pessoas foram adequadamente identificados e mitigados; 2. Pela razoabilidade dos parâmetros econômicos e das referências negociais adotadas, que se mostram consistentes, proporcionais e sustentáveis. **8) PAUTA FIXA: GEORF/SECOP: 8.1) RELATOS:** O Sr. Jair Bernardo Corrêa, Gerente de Orçamento e Finanças e a Sra. Talitha da Silveira Menger de Souza, Chefe do Setor de Contabilidade, informaram que a empresa AUDIMEC Auditores Independentes S/S encaminhou o Relatório Circunstanciado referente ao 2º trimestre de 2025, sem críticas relevantes. A boa notícia é que a redução de 30% das receitas financeiras foi descontinuada em razão de novo parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e os valores antes retidos foram devolvidos à TRENURB. Relataram, ainda, que o Projeto Básico para contratação do *Teste de Impairment* foi finalizado e, em breve, irá para licitação. Ato contínuo, o Sr. Jair Bernardo Corrêa, Gerente de Orçamento e Finanças, realizou a apresentação da Execução Orçamentária da TRENURB referente ao exercício de 2025 (período de janeiro a agosto/2025). Neste contexto, informou que há dificuldades orçamentárias pelos insuficientes recursos de custeio, agravadas pelos racionamentos nas liberações de limites orçamentários, impedindo criações de notas de empenho. Em relação ao custeio, R\$ 85 milhões foram empenhados de janeiro a agosto do corrente e que há R\$ 28 milhões que aguardam liberação de limite orçamentário, fato que já está resultando em atrasos nos pagamentos dos fornecedores. Ademais, mesmo sendo insuficiente, o orçamento da LOA 2025 não está disponível, e, mesmo que o limite estivesse todo disponível, a TRENURB conseguiria suportar as suas despesas somente até final de outubro. Para as despesas de novembro e dezembro, foi inserido um pedido de suplementação da LOA, igualmente não foi atendido pela SOF até a presente data. Por fim, reiterou os 2 (dois) encaminhamentos de solução: a) o PEDIDO DE LIMITE ORÇAMENTÁRIO de R\$ 28 milhões, que se fez por meio de e-mail, para os empenhos pendentes (este é todo o recurso da LOA pendente de liberação); e, b) o PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO de R\$ 32 milhões (sendo R\$ 28 milhões de CUSTEIO e R\$ 4 milhões de INVESTIMENTOS). Assim sendo, se atendido, será suficiente para suprir os compromissos existentes até 31/12/2025. Por fim, informou que tendo em vista a descontinuidade do ERP Microsoft Dynamics AX 2012, a TRENURB realizou um estudo técnico acerca do tema, vislumbrando 2 (dois) cenários, sendo eles: a) migração do ERP Microsoft Dynamics 365; e, b) Implantação do ERP TOTVS. O primeiro, por ser a evolução natural do ERP em uso na TRENURB e, o segundo, por possibilitar integração do ERP natural com o software de RH. A análise preliminar entendeu como melhor alternativa a migração para ERP Microsoft 365. Por fim, informou que o expediente foi encaminhado para análise do Comitê de TI da Empresa (CGTI) e, em breve, deverá emitir um parecer para decisão da Diretoria Executiva (DIREX). **9) EXTRAPAUTA: 9.1) CRONOGRAMA DE REUNIÕES – 2025:** Restou aprovado as seguintes alterações no cronograma de reuniões do COAUD para o exercício de 2025, sendo elas: a) 23/10/2025 às 9h; b) 18/11/2025 às 9h.; e, c) 16/12/2025 às 9h. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 10/10/2025, às 12:04, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Carvalho Posdnyakov, Usuário Externo** em 10/10/2025, às 16:05, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz José Nogueira Lima, Usuário Externo** em 10/10/2025, às 19:02, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Boareto, Usuário Externo** em 16/10/2025, às 19:00, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0733268** e o código CRC **875BA247**.